



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

## DECRETO Nº 2.010, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 139.430,15, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.468/2023,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 139.430,15 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e quinze centavos), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.00.04.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	641	2.500.000.0000.000.000	5.050,00
02.04.00.04.131.0001.2009 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÕES OFICIAIS			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	638	2.500.000.0000.000.000	47.500,00
02.09.04.16.482.0011.1024 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	644	2.710.010.0000.068.001	86.880,15
TOTAL			139.430,15

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, nas fontes a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	52.550,00
68	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBIENTAIS DO ROMPIMENTO DE BARRAGEM EM BRUMADINHO	86.880,15
TOTAL		139.430,15

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 24 de março de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS  
Prefeita Municipal